



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3245/21
Fls. 01
Resp. 

INDICAÇÃO Nº *160*/2021

EMENTA: Firmar parceria com o Ibama para instalação de um CETAS/CRAS em nosso município

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O vereador **Gabriel Bueno (MDB)** solicita respeitosamente que seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita Municipal a seguinte indicação:

Firmar parceria com o Ibama para instalação de um CETAS/CRAS em nosso município para prestar um atendimento integral a animais silvestres, desde a sua recepção até sua destinação final, incluindo a reabilitação dos mesmos quando necessária.

Justificativa:

O Brasil apresenta números relevantes em relação à biodiversidade no mundo, abrigando mais de 10% dos seres vivos catalogados no planeta. Apesar dessa posição privilegiada a redução de habitats devido à devastação das florestas, à crescente ocupação humana, a exploração econômica e a retirada de animais silvestres já causaram a extinção de inúmeras espécies e consequentemente um desequilíbrio ecológico.

Em Valinhos é comum nos depararmos com animais silvestres nas ruas e casas e muitas vezes eles são resgatados por ONGs ou órgãos governamentais competentes, como a nossa Guarda Civil Municipal Ambiental e precisam ser destinados a um local adequado para soltura e readaptação dependendo do caso.

Com o recente fim do convênio entre a administração municipal e a Associação Mata Ciliar, que recebia os animais recolhidos em Valinhos, este vereador apresenta a presente indicação de busca de parceria com o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama) para instalação de um CETAS/CRAS no município.


315812



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 32451/21
Fls. 02
Resp. 

O Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) visa prestar um atendimento integral ao animal desde a sua recepção até sua destinação final. Em trabalho conjunto com os Centros de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS), a possibilidade de sucesso desses animais aumenta significativamente, uma vez que para o animal destinado a soltura todo um trabalho de readequação deve ser realizados.

Os CETAS é definido na Resolução Inea Nº 157, de 19 de outubro de 2018, como todo empreendimento autorizado, somente de pessoa jurídica, com finalidade de: receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes da ação da fiscalização, resgate ou entrega voluntária de particulares. Os animais atendidos passam por um criterioso processo de avaliação e são encaminhados de acordo com suas condições e espécie. A maioria dos animais, entretanto, é solta na área de sua procedência ou de ocorrência da espécie. Para isso, os animais necessitam de mudanças de hábitos alimentares e formação de grupos no caso de espécies gregárias.

Os CRAS são definidos na Resolução Inea Nº 157, de 19 de outubro de 2018 como todo empreendimento autorizado, somente de pessoa jurídica, com finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar e reabilitar espécimes da fauna silvestre nativa provenientes de resgates para fins, preferencialmente, de programas de reintrodução dos espécimes no ambiente natural. Os animais atendidos em Centros de Reabilitação passam por uma avaliação física e comportamental, um processo de grande importância para sua destinação.

Pensando, então no futuro de nossa fauna silvestre, faço esta Indicação ao Executivo, na esperança de que Vossa Excelência busque a referida parceria com o Ibama.

Valinhos, 27 de julho de 2021.



Gabriel Bueno

Vereador